



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 01
Proc. N° 0057/2021

PROJETO DE LEI N° 004/2021



Dispõe sobre: *"Institui como essenciais para a saúde da população, as atividades e serviços relacionados à educação física".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física como essenciais à saúde da população.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, as atividades físicas são consideradas essências, devido à sua irrefutável capacidade de prevenir doenças tanto físicas quanto mentais.

Art. 2º As academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas, constituem prestadores de serviços essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

Art. 3º Com o objetivo de impedir a propagação da COVID-19, as academias e estabelecimentos congêneres deverão reduzir a frequência de pessoas simultaneamente, adotar medidas de contenção sanitária, assim como observar e obedecer às demais determinações dos órgãos de saúde dos entes da federação, especialmente do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

26-104-2021 11:12 000152 1/2





Câmara Municipal de Barueri

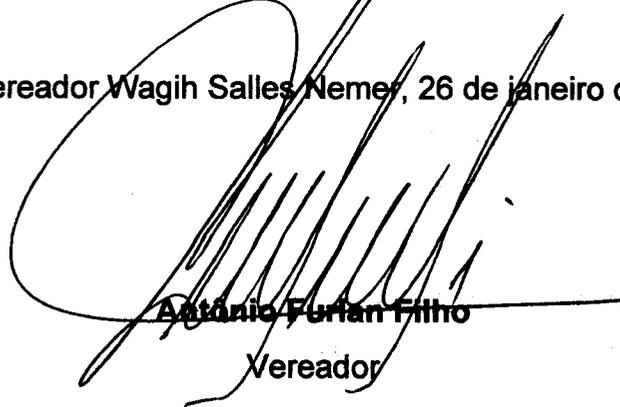
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Fis: Nº	02
Proc. Nº	0057/2021

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 26 de janeiro de 2021.


Antonio Furian Filho
Vereador

Justificativa

Tendo em vista os efeitos deletérios que a pandemia provoca na saúde das pessoas, mesmo aquelas que não foram diretamente afetadas pelo COVID-19, a presente proposição se justifica na necessidade de as pessoas cuidarem da saúde, tanto mental quanto física, por meio das atividades promovidas pelas academias, o que tende a colaborar com a prevenção da contaminação, uma vez que a atividade física proporciona melhora na saúde e, conseqüentemente, na imunidade das pessoas, tornando-as mais fortes e resistentes aos efeitos desta doença.

Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e enviar-las aos Vereadores
Em 02/02/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 02/02/2021
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 09/02/2021
Presidente

